



## PROPOSTA Nº 49/2024

### Considerando:

- 1- A necessidade de ser criado no mapa de pessoal da Freguesia de Venteira do ano de 2024, um posto de trabalho (Assistente Técnico – Expediente geral: Secretaria), nos termos do art.º 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP).

### Proponho:

- 1- Que seja aprovado pelo Executivo da Freguesia de Venteira, a alteração ao mapa de pessoal em anexo, para 2024.
- 2- Que esta proposta seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

**Data:** 9 de abril de 2024

### A Proponente

*Nuno Correia*

Nuno Correia, Presidente em Exercício da Junta de Freguesia da Venteira

**Data da Apreciação em reunião de Junta** 10/04/2024

- |  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Aprovada por Unanimidade                   | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Aprovada por Maioria                       | <input type="checkbox"/>            |
| Reprovada                                  | <input type="checkbox"/>            |
| Retirada para reapreciação ou reformulação | <input type="checkbox"/>            |

# MAPA DE PESSOAL PARA 2024

(elaborado nos termos do artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Unidade Orgânica (5)	Atribuições de Atividades	Postos de trabalho Ocupados				Necessidades em 2024, a criar						
					GFPTI (1)	CTTI (3)	CTTR (2)	CTRI (4)	CTTI	CTRC	CTRI	CFPTI CTTI (1) (3)	CTTR (2)	CTRI (4)	
					TOTAL				TOTAL						
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Serviço Social	05	Coordenação da B.J.Régio e Ateliers	2							2			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Psicologia Clínica	05	Acompanhamento Social	1							1			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Direito	02	Direito (toda a área de intervenção da JFV)	1							1			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Direito	02	Expediente Geral – Secretaria					1			1			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Coordenador Técnico	12º Ano	02	Coordenação da Subunidade Secretaria e todos os outros departamentos	1							1			
		12º Ano	02	Expediente Geral – Secretaria	8							1			
		12ª (Técnico Profissional na área da ação social)	07	Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	1								1		
As definidas no artº 8º do Decreto-Lei nº 114/2019, de 20/8	Fiscal	Curso de formação específico	02	Artigo 9º do D.L. 114/2019								1			1
		Escolaridade Obrigatória	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana	2								2		
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	02	Condução do Autocarro	1							1			
		Escolaridade Obrigatória	05	Condução da Carrinha (Ação Social)	1								1		
		Escolaridade Obrigatória	02 e 06 e 07	Expediente – Secretaria Ateliers/Biblioteca	4								4		
		Escolaridade Obrigatória	02, 06 e 07	Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	3								4		
		Escolaridade Obrigatória	08	Limpeza e manutenção do mercado	1								1		
		Escolaridade Obrigatória	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana	11								14		
		Escolaridade Obrigatória	03	Condução de veículos ligeiros, pesados, máquinas, gruas, etc	2								2		
Escolaridade Obrigatória	07	Manutenção das calçadas e obras	1								1				
		Vigilância e manutenção do Pavilhão										1			

(1) CFPTI = Contrato em funções públicas por tempo indeterminado (antigos nomeados)  
 (2) CTRR = Contrato de trabalho a termo resolutivo certo  
 (3) CTTI = Contrato de trabalho por tempo indeterminado  
 (4) CTRI = Contrato por tempo resolutivo incerto  
 (5) Subunidade Orgânica = 02 – Secretaria; Serviços adstritos à Subunidade: 03 – Manutenção e Obras; 04 – Manutenção e Obras; 05 – Espaços Verdes; 06 – Acção Social; 07 – Cultura (B.J.R. e Ateliers); 08 – Espaço Infantil e Pavilhão; 09 – Mercado.  
 Categoria com Suplemento de Penosidade e Insalubridade – nível médio